

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar o seguinte ato:

ATO nº 191 / 2024  
**DESIGNAR**, de acordo com o art. 71, inciso VI, da Constituição Estadual, conforme processo nº SED 10017/2024, PATRÍCIA LUEDERS, mat. nº 0618176-7-02, SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, para responder, cumulativamente, pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, da SED, em substituição ao titular, ARISTIDES CIMADON, mat. nº 0104348-0-03, durante o usufruto de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

JORGINHO MELLO  
Governador do Estado

VÂNIO BOING  
Secretário de Estado da Administração  
Cod. Mat.: 969809

## SECRETARIAS DE ESTADO

### PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA nº13 de 01/02/2024.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições e conforme processo DC 007/2024,

resolve **DISPENSAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, a servidora **ARIANE APARECIDA DA ROCHA**, matrícula 933542-0-02, de exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 01/02/2024.

**FABIANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 969720

PORTARIA nº14 de 01/02/2024.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições e conforme processo DC 007/2024, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, o servidor **ADILSON CHARLES FERNANDES**, matrícula 923184-6-01, de exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 01/02/2024.

**FABIANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 969721

PORTARIA nº15 de 01/02/2024.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições e conforme processo DC 007/2024, resolve **DISPENSAR**, de acordo com o Art. 171, da Lei nº 6.745/85, o servidor **TIAGO JUN SASAKI**, matrícula 0605650-4-01, de

exercer a Função de Chefia de Supervisor, nível FC-1, a contar de 01/02/2024.

**FABIANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 969724

PORTARIA nº16 de 01/02/2024  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DA DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência delegada pelo artigo 106 da Lei Complementar 741, de 12 de junho de 2019, e com fulcro no artigo 25, do Decreto nº 348, de 17/11/2023, resolve **DESIGNAR** os servidores: **AILTON ALTINO LOPES FILHO**, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, matrícula nº0919.424-0-03, **MOACIR IGUATEMI DA SILVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia de Informação e Governança Eletrônica, matrícula nº0694.136-2-04 e **FERNANDO FRAGA FILHO**, matrícula nº0922.262-6-01, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder ao **INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES** existentes sob guarda ou responsabilidade da unidade gestora, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado e dos bens intangíveis, a contar de 16/01/2024, revogando as disposições em contrário.

**FABIANO DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil  
Cod. Mat.: 969725

## SAÚDE

### PORTARIA SES Nº 154, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria SES nº 277, de 05 de abril de 2023, que institui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar, discutir e propor estratégias e ações para o aprimoramento dos instrumentos contratuais e definição de critérios de repasses de recursos estaduais e demais recursos, às instituições hospitalares prestadoras de serviços do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), no âmbito do Estado de Santa Catarina, bem como, analisar os custos dos serviços hospitalares de acordo com as especificidades dos serviços;

Considerando a Deliberação nº 745/CIB/2023, publicada em 07 de dezembro de 2023, que aprova a criação e a implementação do Programa de Valorização dos Hospitais para o ano de 2024;

Considerando que cabe às instâncias gestoras do SUS proporcionar o acesso da população aos serviços de saúde, respeitando também o equilíbrio financeiro dos contratos firmados com as instituições de saúde parceiras na consecução dos serviços SUS;

Considerando os critérios para repasse de recursos financeiros como incentivo estadual para os serviços hospitalares e a sustentabilidade às unidades hospitalares prestadoras de serviços ao SUS;

Considerando a alocação de recursos de fonte estadual para o Programa de Valorização dos Hospitais;

**A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º – Publicar os Recursos discriminados no Programa de Valorização dos Hospitais, para a transferência dos recursos financeiros devidos, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde para os serviços hospitalares sob Gestão Municipal;

Art. 2º – A distribuição dos Recursos Financeiros do Programa de Valorização dos Hospitais, referente a competência janeiro de 2024, para os serviços sob Gestão Municipal, descrita no Anexo I;

Parágrafo Único: Os recursos constantes no Anexo I, desta portaria estão atrelados aos critérios e serviços devidamente disponibilizados ao Programa de Valorização dos Hospitais, não ensejando na exigência de novas contrapartidas de serviços por parte dos municípios;

Art. 3º – Os valores desta Portaria devem ser transferidos para as unidades hospitalares em até 5 (cinco) dias úteis após depósito em conta corrente do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 4º – O detalhamento da composição dos valores financeiros está disponível na página do programa em <https://www.saude.sc.gov.br/> e os pagamentos realizados em <https://transparencia.sc.gov.br/despesa>;

Art. 5º – A prestação de contas deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG) por parte dos municípios e dentro dos ditames do instrumento contratual local por parte dos Hospitais beneficiados, conforme legislação vigente;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO  
Secretária de Estado da Saúde

| Anexo I da Portaria SES nº 154/2024 - Programa de Valorização dos Hospitais – Hospitais Sob Gestão Municipal – Competência JANEIRO/ 2024 |                    |       |         |                |         |                                                  |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|---------|----------------|---------|--------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Município                                                                                                                                | CNPJ do FMS        | Banco | Agência | Conta Corrente | CNES    | Hospital                                         | Valor Hospital   | Valor Total Mês  |
| Blumenau                                                                                                                                 | 07.821.223/0001-69 | BB    | 957     | 1280200X       | 2558254 | Hospital Santo Antônio                           | R\$ 1.923.947,56 | R\$ 2.043.947,56 |
| Blumenau                                                                                                                                 | 07.821.223/0001-69 | BB    | 957     | 1280200X       | 2522209 | Hospital Misericórdia                            | R\$ 120.000,00   |                  |
| Brusque                                                                                                                                  | 11.188.015/0001-41 | BB    | 4.014   | 650.994        | 2522411 | Hospital Azambuja                                | R\$ 1.689.623,05 | R\$ 1.689.623,05 |
| Camboriú                                                                                                                                 | 11.312.860/0001-87 | BB    | 17.078  | 156.574        | 2691523 | Hospital Cirúrgico Camboriú                      | R\$ 37.500,00    | R\$ 37.500,00    |
| Canoinhas                                                                                                                                | 11.206.680.0001-10 | BB    | 3.433   | 314.331        | 2491249 | Hospital Santa Cruz de Canoinhas                 | R\$ 270.000,00   | R\$ 270.000,00   |
| Chapecó                                                                                                                                  | 80.636.475/0001-08 | CEF   | 4.146   | 66.240.380     | 2537788 | Hospital Regional do Oeste                       | R\$ 1.595.841,33 | R\$ 1.595.841,33 |
| Dionísio Cerqueira                                                                                                                       | 11.265.919/0001-23 | CEF   | 28.967  | 66.240.094     | 2658372 | Hospital Municipal de Dionisio Cerqueira         | R\$ 110.000,00   | R\$ 110.000,00   |
| Gaspar                                                                                                                                   | 11.436.906/0001-70 | BB    | 9.210   | 254.410        | 2691485 | Hospital de Gaspar                               | R\$ 510.000,00   | R\$ 510.000,00   |
| Guaramirim                                                                                                                               | 11.293.409/0001-60 | BB    | 20.958  | 358.398        | 2492342 | Hospital Santo Antônio Guaramirim                | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00    |
| Indaial                                                                                                                                  | 11.355.483/0001-63 | BB    | 9.288   | 427.918        | 2521873 | Hospital Beatriz Ramos                           | R\$ 550.000,00   | R\$ 550.000,00   |
| Irineópolis                                                                                                                              | 06.089.125/0001-16 | BB    | 21.431  | 142.476        | 2491311 | Hospital Municipal Bom Jesus                     | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| Itaiópolis                                                                                                                               | 10.817.032/0001-38 | CEF   | 36.463  | 66.240.143     | 2665107 | Hospital Santo Antônio de Itaiópolis             | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| Itajaí                                                                                                                                   | 08.259.606/0001-58 | BB    | 3.050   | 472.166        | 2522691 | Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen | R\$ 2.957.124,32 | R\$ 3.839.124,32 |
| Itajaí                                                                                                                                   | 08.259.606/0001-58 | BB    | 3.050   | 472.166        | 2744937 | Hospital Infantil Pequeno Anjo                   | R\$ 882.000,00   |                  |

|                |                    |     |        |            |         |                                       |                  |                  |
|----------------|--------------------|-----|--------|------------|---------|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Jaraguá do Sul | 14.007.211/0001-60 | CEF | 2.707  | 66.240.451 | 2306336 | Hospital São José                     | R\$ 1.335.000,00 | R\$ 2.290.900,00 |
| Jaraguá do Sul | 14.007.211/0001-60 | CEF | 2.707  | 66.240.451 | 2306344 | Hospital e Maternidade Jaraguá        | R\$ 955.900,00   |                  |
| Joinville      | 08.184.821/0001-37 | BB  | 31.550 | 153.583    | 2436469 | Hospital Municipal São José           | R\$ 1.655.706,58 | R\$ 2.695.706,58 |
| Joinville      | 08.184.821/0001-37 | BB  | 31.550 | 153.583    | 2521296 | Hospital Bethesda                     | R\$ 1.040.000,00 |                  |
| Lages          | 11.840.546.0001-77 | BB  | 3.077  | 456.217    | 2504316 | Hospital Nossa Sra. dos Prazeres      | R\$ 1.385.014,35 | R\$ 2.095.202,37 |
| Lages          | 11.840.546.0001-77 | BB  | 3.077  | 456.217    | 2662914 | Hospital Infantil Seara do Bem        | R\$ 710.188,03   |                  |
| Laguna         | 06.231.312/0001-92 | BB  | 0345X  | 14763X     | 2558017 | Hospital de Caridade S B J Dos Passos | R\$ 810.000,00   | R\$ 810.000,00   |
| Lauro Muller   | 11.292.440/0001-86 | CEF | 44.539 | 66.240.090 | 2419246 | Fundação Hospitalar Henrique Lage     | R\$ 105.000,00   | R\$ 105.000,00   |
| Luiz Alves     | 11.301.658/0001-50 | BB  | 53.910 | 101.087    | 2672154 | Hospital Hoscola                      | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| Major Vieira   | 11.715.955/0001-41 | BB  | 02838X | 105.686    | 2543079 | Hospital Municipal São Lucas          | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |
| Massaranduba   | 11.231.203/0001-05 | CEF | 13.900 | 129.011    | 7847777 | Hospital Municipal Joao Schreiber     | R\$ 50.000,00    | R\$ 50.000,00    |

| Anexo I da Portaria SES nº 154/2024 - Programa de Valorização dos Hospitais – Hospitais Sob Gestão Municipal – Competência JANEIRO/ 2024 |                    |       |         |                |         |                                               |                  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|---------|----------------|---------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|
| Município                                                                                                                                | CNPJ do FMS        | Banco | Agência | Conta Corrente | CNES    | Hospital                                      | Valor Hospital   | Valor Total Mês  |
| Nova Trento                                                                                                                              | 08.858.200/0001-91 | BB    | 23.566  | 23066-9        | 2778831 | Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00    |
| Orleans                                                                                                                                  | 03.230.443/0001-67 | CEF   | 9.555   | 303.577        | 2555840 | Fundação Hospitalar Santa Otília              | R\$ 330.000,00   | R\$ 330.000,00   |
| Quilombo                                                                                                                                 | 13.886.006/0001-50 | BB    | 1.393   | 027500-X       | 2538342 | Hospital São Bernardo                         | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| Rio do Sul                                                                                                                               | 10.469.199/0001-55 | BB    | 2.763   | 0276-3         | 2568713 | Hospital Regional Alto Vale                   | R\$ 1.841.279,93 | R\$ 1.997.279,93 |
| Rio do Sul                                                                                                                               | 10.469.199/0001-55 | BB    | 2.763   | 0276-3         | 2379627 | Hospital Samaria                              | R\$ 156.000,00   |                  |
| Rio Negrinho                                                                                                                             | 10.377.912/0001-30 | CEF   | 10.812  | 66.240.031     | 2521695 | Hospital Rio Negrinho                         | R\$ 710.000,00   | R\$ 710.000,00   |
| Santo Amaro da Imperatriz                                                                                                                | 02.307.876/0001-00 | CEF   | 36.846  | 66.240.388     | 2418177 | Hospital São Francisco                        | R\$ 80.000,00    | R\$ 80.000,00    |
| São Bento do Sul                                                                                                                         | 08.281.643/0001-62 | BB    | 6.742   | 449.660        | 2521792 | Hospital e Maternidade Sagrada Família        | R\$ 740.000,00   | R\$ 740.000,00   |
| São João Batista                                                                                                                         | 08.361.788/0001-73 | BB    | 26.298  | 18330X         | 2418967 | Hospital Municipal Monsenhor Jose Locks       | R\$ 144.000,00   | R\$ 144.000,00   |
| Três Barras                                                                                                                              | 11.491.075/0001-39 | CEF   | 413     | 6.240.229      | 2490935 | Hospital Felix da Costa Gomes                 | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |
| Urussanga                                                                                                                                | 10.502.372/0001-70 | BB    | 0880X   | 175.927        | 2419653 | Hospital Nossa Senhora Da Conceição HNSC      | R\$ 150.000,00   | R\$ 150.000,00   |

Cod. Mat.: 969726

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO – PUBLICAÇÃO SENTENÇA PROFERIDA NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2002.72.00.001602-3/SC

A presidente do Instituto do Meio Ambiente, no âmbito de suas atribuições legais, e em cumprimento ao item c, da sentença proferida nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2002.72.00.001602-3/SC, faz saber que a empresa HANTEI, município de Florianópolis e IMA, foram condenados, solidariamente, ao pagamento de indenização no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), em razão dos danos ambientais causados pela construção do empreendimento

Residencial Mandágua, em vista da não observância/contrariedade à legislação ambiental, em especial, por se referir à área de preservação permanente e terreno de marinha.  
Conteúdo integral em <https://www.ima.sc.gov.br/index.php/o-instituto/publicacoes-legais/sentencas-judiciais>

Cod. Mat.: 969755



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.  
Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada.”

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.